

## Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual **Gabinete do Deputado Lelo Maia**

PARECER Nº 567 / DE 20 DE JUNHO DE 2023

"PARECER SOBRE O PLO Nº 289 DE 2023 - QUE AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo de nº 957/2023 Autor(a): Dep. Cabo Bebeto

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei nº 289/2023, de autoria do Dep. Cabo Bebeto, que amplia o rol de atuação do programa ronda no bairro passando a incluir as escolas públicas da rede estadual de ensino do estado de alagoas e dá outras providências.

Justifica o ilustre Deputado que, a presente proposição tem por objetivo propiciar maior segurança e reforçar a proteção patrimonial das escolas mais vulneráveis e garantir maior segurança aos professores, funcionários e alunos.

Utilizando, como argumentos, as ocorrências de atentados e o caos gerado dentro das instituições de ensino.



## Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual **Gabinete do Deputado Lelo Maia**

Não obstante, tendo a atuação do programa Ronda no Bairro, já existente no estado de Alagoas, atuando na orla, no centro, no jacintinho, justifica a necessidade e urgência nas escolas de forma integral, tendo em vista as ocorrências de atentados.

Dessa forma, a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, entende que, embora a ampliação esteja encargo do poder executivo, a ampliação e atuação do programa ronda no bairro, nesse sentido, seria de extrema valia a fim trazer maior segurança na rede de ensino do Estado.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é favorável do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de 000 de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR - Dep. Lelo Maia